



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
20 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.265

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 908 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado **FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA**, Secretário Executivo de Assuntos Fundiários, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 909 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **EDUARDO ALMEIDA ROSA** no cargo de Diretor de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos - DAS-4, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 910 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **MAGNÓLIA DO BONFIM CEZAR NOGUEIRA** no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 911 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **JULIANNA ANASTACIA LAURIS DOS SANTOS DIAS GONZAGA DE MATOS** no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 912 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 21 de julho de 2023:

ABRÃO ALVES DE SOUSA;
NISVALDO RODRIGUES DAMASCENO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 913 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JENYSCLEITON RODRIGUES LIMA no cargo de Gerente de Intermediação de Mão de Obra - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 914 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCAS SILVA DE MENEZES no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 915 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 21 de julho de 2023, conforme a seguir:

I - HIAGO PEREIRA MUNIZ, Assessor de Comunicação - DAS-5;

II - JÔCELIA MARIA ALVES, Assessor Técnico I - DAS-6;

III - ARLEIDE SOUZA DA SILVA, Gerente de Contratos Temporários - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 916 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023037826 e Parecer nº 455/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

GABRIEL FERREIRA SANTIAGO;
VITOR GOMES;

II - Lavador de Ônibus-40h, JHONATAN RIBEIRO DE SOUZA;

III - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, FLÁVIA DE OLIVEIRA MORAES RÉGO MARANHÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 917 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225, Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EDSON OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo de Eletricista-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 918 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786 e Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2023:

CLARISMAR GOMES DE SOUZA;
PABLO SILVA FONTENELE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 919 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279 e Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ALDEMI FERREIRA PARENTE;
DARLEY BESSA DA SILVA;
ELISMAR GARCIAS DE CARVALHO;
IRAIS FREIRE DE BRITO;
LUÍS ALBERTO MONTEIRO MACHADO;
RENATO SILVA NOLETO;
RONDIRELY FRANCISCO MARQUES;
WESLLEY MENEZES BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 920 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832 e Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RAINER PLINIO LEITE DE NEGREIROS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 921 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024541 e Parecer nº 279/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 684/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CAROLINE KELLER DE CARVALHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 922 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832 e Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 636, 638 e 686/2023

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

JESSICA PEREIRA SILVEIRA;
JESSIKA LORRANY PEREIRA DE SOUSA;
MÁRIA JOSÉ MELO DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 923 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 681/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VALDIRENE GUEDES SOBRINHO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 5 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 924 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071356, Parecer nº 449/202/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, WESLIANE LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista Técnico-Jurídico-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 de julho a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 925 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 645/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente em Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 926.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020033256 e o Despacho Decisório nº 078/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora TATIANE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 413019599, do cargo de Agente Comunitário de Saúde-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 927.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022073520 e o Despacho Decisório nº 065/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor WENDEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 413013182, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 928.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023009949 e o Despacho Decisório nº 063/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor RHONY VON MONTEIRO RIBEIRO, matrícula nº 413007230, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 929.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020005513 e o Despacho Decisório nº 071/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor CLEYTON EDUARDO MENDES DE TOLEDO, matrícula nº 298721, do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 930.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023007559/2020005522 e o Despacho Decisório nº 072/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 134851, do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 781, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 804-CT, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.244, de 20 de junho de 2023, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

a) JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS;

b) THIAGO CASTRO DOS SANTOS;

II - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, THIAGO SANTANA LOPES;

III - Lavrador de Ônibus-40h, JUCIÊ SILVA COIMBRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 782, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme a seguir:

I - Ato nº 724-CT, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.235, de 5 de junho de 2023, referente a SÁVIO JARDEL RODRIGUES DE BARROS no cargo de Assistente Administrativo-40h;

II - no Ato nº 761-CT, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.241, de 15 de junho de 2023, a parte referente a VITOR GABRIEL MILHOMEN BARBOSA DE OLIVEIRA no cargo de Assistente Administrativo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 783, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 711-CT, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.235, de 5 de junho de 2023, a parte referente a SIMIÃO PEREIRA NETO para o cargo de Eletricista-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 784, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 891-NM, de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.257, de 10 de julho de 2023, a parte que nomeou INDIARA APARECIDA DOS SANTOS GOMES para o cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 785, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MATHEUS ALCÂNTARA CARDOSO, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 786, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2023:

I - ADRIANO PEREIRA BRAZIL, matrícula nº 413053258;

II - DORVANDRO BISPO CORREIA, matrícula nº 413053149;

III - JAIR GOMES DA SILVA, matrícula nº 413054455.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paul
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 787, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOÃO ISRAEL PEREIRA NASCIMENTO, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413051270, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 788, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JENYSCLEITON RODRIGUES LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 789, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023047683,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora VALDELICE ALVES DA SILVA DE SOUSA, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-40h, matrícula nº 413049450, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 790, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada nos Processos Administrativos nos 2023033519/2020033358,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARINETE CARVALHO DA SILVA, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 175961, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 791, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora GABRIELA IASMIM DA SILVA do cargo de Analista Técnico-Jurídico-40h, matrícula nº 413046110, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 001/2023, que tem por objeto a execução de obras de Requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical, calçadas e paisagismo, iluminação pública, em Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2022063915, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: ELETRO HIDRO LTDA melhor classificada, com valor de R\$ 10.263.957,40 (dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2022, que tem por objeto a permissão de uso de espaço físico para exploração de quiosques, situados no município de Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2022031189, sendo Adjudicado/Homologado os objetos aos licitantes melhores classificados e vencedores: para o item 01, FOGÃO A LENHA RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, para o item 02, RAFAEL SOUZA CARVALHO com valor de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais) mensal, para o item 03, GILMARA DIAS DA SILVA com valor de R\$ 302,99 (trezentos e dois reais e noventa nove centavos) mensal, para o item 04, OBALÚCIA ALVES DE SOUZA SILVA com valor de R\$ 1.511,10 (um mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) mensal, para o item 05, CLIQUI LTDA com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, para o item 06, LAURA ROSA SENA BRITO com valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, para o item 07, JARDSON MATEUS BERNARDO DA SILVA com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, para o item 08, KALENE CRISTINA SANTOS CARDOSO com valor de R\$ 618,57 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) mensal, para o item 09, ELISETE MOURA SERTÃO com valor de R\$ 501,99 (quinhentos e um reais e noventa nove centavos) mensal, para o item 10, RONER REIS DA SILVA com valor de R\$ 150,29 (cento e cinquenta reais e vinte nove centavos) mensal, para o item 11, FRANCISCA MÔNICA LOPES DE SOUSA com valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensal, do para o item 14, EDUARDO ALVES com valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 029/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no Processo nº 2022058505, sendo adjudicados/homologados os itens: 10 e 79 à empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. – CNPJ nº: 29.043.834/0001-66, no valor total de R\$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), o item: 38 à empresa: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.151.224/0001-28, no valor R\$ 10.245,00 (dez mil e duzentos e quarenta e cinco reais), os itens: 04, 45 e 71 à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 34.558.660/0001-04, no valor de R\$59.525,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte cinco reais), o item: 14 à empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor de R\$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), o item: 64 à empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº: 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o item: 44 à empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, no valor R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais), o item: 22 à empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) o item: 65 à empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – CNPJ nº 08.676.370/0001-55, no valor total de R\$10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais), o item: 09 à empresa: EREMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 41.340.103/0001-88, no valor total de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), os itens: 07, 08, 31 e 67 à empresa: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 04.162.170/0001-23, no valor total de R\$20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais), os itens: 02, 13, 28, 39, 40, 43, 73 e 74, à empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 35.472.743/0001-49, no valor total de R\$ 169.288,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), os itens: 03, 06, 18, 19, 50, 58 e 63 à empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº: 28.387.424/0001-70, no valor de R\$ 115.880,00(cento e quinze mil e oitocentos e oitenta reais), os itens: 36 e 37 à empresa: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 09.034.672/0001-92, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o item: 49 à empresa: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.366.038/0001-69, no valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), os itens: 41 e 52 à empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI – CNPJ: 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), o item: 27 à empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ nº14.595.725/0001-84, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais), os itens: 05, 12, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 53, 62 e 76 à empresa: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 46.388.826/0001-70, no valor total de R\$158.080,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta reais), os itens: 20, 21 e 46 à empresa: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA – CNPJ nº 00.545.222/0001-90, no valor total de R\$180.930,0 (cento e oitenta mil e novecentos e trinta reais), os itens: 47 e 55 à empresa: R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE – CNPJ nº 35.042.079/0001-06, no valor total de R\$29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais), os itens: 23 e 72 à empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº: 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$ 32.771,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e um reais), o item: 70 à empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.106.005/0001-80 no valor total de R\$20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), os itens: 11, 26, 51, 59 e 77 à empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº o 32.364.822/0001-48 no valor total de R\$92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais), os itens: 24, 25, 54, 57 e 69 à empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ N°: 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais) e o item: 60 à empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº

43.025.186/0001-46, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 045/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL S10) para atender frota de ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, instruído no processo nº 2023008159, sendo adjudicado/homologado o Item: 01, à empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0007-39, no valor total de R\$ 29.723.400,00 (vinte e nove milhões, setecentos e vinte três mil e quatrocentos reais).

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

Processo Nº2023025068, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital. Participaram as empresas: PAX NOVA ALIANÇA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA – ME e SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR, considerando que o Senhor PEDRO MENDES TAVARES, apresentava como sócio das empresas: NOVA ALIANÇA SERVIÇOS FUNERÁRIOS e PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA – ME, o mesmo foi NOTIFICADO para fazer opção por 01 empresa para continuar no certame, no qual optou pela empresa PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA – ME. Após exame da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA – ME e SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR, HABILITADAS por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Ata de Julgamento estará à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 076/2023/SEISP, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art.

67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2022054214, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's), para as equipes de iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

I - Contrato nº 063/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Nunes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

II - Contrato nº 064/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FB Comércio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.047.387/0001-41.

III - Contrato nº 065/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

IV – Contrato nº 066/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07.

V – Contrato nº 067/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Modesto Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.250.079/0001-72.

VI – Contrato nº 068/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa G D C da Silva Costa & Costa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21.

VII – Contrato nº 069/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Agripino de Oliveira Lino	413054116
SUPLENTE	Jair Torres Miranda	290681

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2023

PROCESSO: 2022013227.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 474.455,62 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230796 e Notas de Empenho nºs 18706 e 18707 do dia 07 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como a empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Denis Alexandrino Machado, RG nº 0XXXXX042 IFP/RJ e CPF nº 083.XXX.XXX-79.

EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 3.267,13 (três mil duzentos e sessenta e sete e treze centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 9746, de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.XXX.XXX-30 e RG nº 1XX.XX4 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 3.267,13 (três mil duzentos e sessenta e sete e treze centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 9746, de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº 1XX.XX4 SSP/RS e CPF nº 586.XXX.XXX-30.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho nº 3744 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº 1XX.XX4 SSP/RS e CPF nº 586.XXX.XXX-30.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**E. M. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA****PORTARIA N º 031, DE 19 DE JULHO DE 2023.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 (*)**

PROCESSO: 2023032383
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:
 VALOR TOTAL: R\$ 4.702.066,80 (quatro milhões setecentos e dois mil sessenta e seis reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, instrução do processo administrativo nº 2023032383, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 039/2022.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.2000-2714, 12.365.2000-4534, 12.365.2000-2744, 12.361.2000-4450; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15001001020361, 15001001020365, 15400000030365, 15400000030361; Ficha: 20231800, 20230566, 20230525, 20230494; Notas de Empenho nº 16222, 16223, 16224 e 16225, emitidas em 14/06/2023.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato iniciará na sua assinatura e terá a duração até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser aditivado por igual período.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 28XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX-15 e a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.597.053/0001-06, por seu representante DANIEL CORREA VELOSO, portador do RG nº 87XXXXX8 – SSP/MG, CPF nº 80X.XXX.XXX-72.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.261, de 14 de julho de 2023, pág. 6, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

PROCESSO: 2023017120
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA.
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.788,88 (Treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2023, posteriormente alterada pela a Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023017120
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061, natureza da despesa: 44.50.51 fontes: 0020,0030 e 0010. Programa de trabalho: 12.365.2000.3057 e 12.365.2000.3061 natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51 fontes: 15001001,15400000 15000000.
 VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.^a Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 2XX.X95 SSP/TO. Empresa: CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal Leonardo Mariano da Silva Proenço, inscrito no CPF nº 049.XXX.XXX-46 e portador do RG nº 9XX.X76 SSP/TO

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2023, Processo nº 2023012178 PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	19/07/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

19 DE JULHO DE 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 032, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2023, Processo nº 2023012178 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	19/07/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 DE JULHO DE 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

PROCESSO Nº: 2023012178
NÚMERO DO CONTRATO: 031/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;1 55200000000366
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.XXX.XXX-34 RG nº 4XX.XX2 via SSP/
TO. PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o JOAO PEDRO PAPANELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.XXX.XXX-52

EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

PROCESSO Nº: 2023012178
NÚMERO DO CONTRATO: 032/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 214,80 (Duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;1 55200000000366
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.XXX.XXX-34 RG nº 4XX.XX2 via SSP/
TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o EDIVALDO MARINHO COSTA, inscrito no CPF nº 269.XXX.XXX-53

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 040 DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 038/2023, Processo nº 2023019824, firmado com a empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	18/07/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO Nº: 2023019824.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.
CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por seu representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.XXX.XXX-20, RG Nº 1.XX.X12 SSP/TO. Empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES. Inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Marluvia Alves Gonçalves Filho, inscrito no CPF nº 852.XXX.XXX-91 portadora do RG nº 1XX.XXX.7, SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados que as empresas ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME com o valor total de R\$ 7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 7.447,90 (Sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023003731, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 19 de julho de 2023

Anaides Reis dos Santos Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 686/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde e cita que na hipótese de acumulação de dois períodos de férias, o órgão setorial de

recursos humanos de lotação do servidor deverá comunicar a sua chefia imediata e ao servidor a obrigatoriedade do seu usufruto, para evitar o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias.

CONSIDERANDO o os autos dos processos nos 2021007441 e 2021024366, que por meio do DESPACHO/PREVIPALMAS/RH/Nº 067/2021 e do Despacho nº 818/2021 - DGP/SEPLAD é citado que o servidor Sergio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, tem direito à fruição de 104 (cento e quatro) dias de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 16/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 694/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o servidor público estadual, abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 6671014, para a Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins.

Servidor	Cargo
Ivan Carlos Frank	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 704/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar no 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 22 de junho de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 100/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 07 de julho de 2023, deliberado pelo Secretário da Saúde, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2019069671 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 705/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 07 DE JULHO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021074788.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 21 de junho de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 101/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 07 de julho de 2023, deliberado pelo Secretário da Saúde, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos Autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021074788 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES	136881	2021 a 2022	14
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	2020 a 2021	10
ACILON JONAS FERREIRA BORGES	280221	2022 a 2023	20
ISABELA MARINHO WALCACER	413024261	2022 a 2023	14
JULIANA ALVES DE SOUZA	413018452	2020 a 2021	12
ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES	766601	2018 a 2019	10
JACILENE DE SOUZA SOARES	130761	2020 a 2021	10
LISSANDRA DE PAULA GUSO PIMENTEL	345731	2020 a 2021	14
IODETE DA SILVA CANTUARIA	413018313	2021 a 2022	15
SUELY RIBEIRO REIS	413047530	2022 a 2023	14
AURIANI DE JESUS SILVA	134111	2022 a 2023	29
LINDALVA ALVES DA SILVA	171711	2021 a 2022	14
JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS	413019129	2021 a 2022	17
KEILA CARDOSO DE QUEIROZ	413025596	2020 a 2021	14
ROSILENE DOS REIS ARAUJO	413049239	2022 a 2023	29
ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	413023610	2022 a 2023	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 719/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 655/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de julho de 2023, na parte.

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018430	2021 a 2022	13

Leia-se:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018430	2021 a 2022	07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 720/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO	DIAS
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	01/08/2023	a 10/08/2023	2020 a 2021	
ANNA MARCELLA RAMOS DA SILVA	413018406	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	17/08/2023	a 30/08/2023	2019 a 2020	
LISSANDRA DE PAULA GUSO PIMENTEL	345731	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	20/07/2023	a 02/08/2023	2020 a 2021	
MARIA ANTONIA DA SILVA	295081	PORTARIA Nº 55/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	20/07/2023	a 06/08/2023	2021 a 2022	
LINDALVA ALVES DA SILVA	171711	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	03/07/2023	a 16/07/2023	2021 a 2022	
JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS	413019129	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	02/08/2023	a 17/08/2023	2021 a 2022	
AURIANI DE JESUS SILVA	134111	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	17/11/2023	a 15/12/2023	2022 a 2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03
DO CREDENCIAMENTO Nº 20/2020**

PROCESSO: Nº: 2020022134 (Volumes I, II, III, IV, V, VI e VII)
ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CREDENCIADA: Medimagem Diagnósticos Médicos por Imagem LTDA

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços de Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (1.370/1.373), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor.

RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta Cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha: 20230682, nota de empenho nº 12467, de 10/05/2023, fls. 1380; Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 1600000201103, ficha: 20230683, fls. 1384, nota de empenho nº 12468; Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha: 20232098 de 10/05/2022, nota de empenho nº 12469 fls. 1.388.

VIGÊNCIA: 12/08/2023 a 12/08/2024.

ASSINATURA: 06/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura

Municipal de Palmas - TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado a empresa Medimagem Diagnósticos Médicos por Imagem LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 17/2022

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
 CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
 CREDENCIADA: Cambassanos Clínica Médica LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 433/436), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RECURSOS: A despesa atinente aos compromissos assumidos nesta cláusula ocorrerá pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 339034.02, Fonte de recursos nº 15001002040103 ficha nº 20231868, nº empenho:17993, emitida em 22/06/2023, fls.de 446; VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 05/07/2024.

ASSINATURA: 04/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado a empresa Cambassanos Clínica Médica LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 19/2022

PROCESSO Nº: 2022038264 (Volumes I, II, III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Arai Kaminish e Costa LTDA

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados de Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Densitometria Óssea, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2022038264 (Volumes I, II,III).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 548/551), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor, conforme o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo

correrão conforme Nota de Nota de Empenho nº 9120, fls. 558, de 30.03.2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682; Nota de Empenho nº 9121, fls. 562, de 30/03/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 1600000203103, Ficha nº 20230683; Nota de Empenho nº 9122, fls. 566, de 30.03.2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 16330000498103, Ficha nº 20230684.

VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/07/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16, residente nesta capital e Contratada a Empresa ARAI KAMINISH E COSTA LTDA, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: 2017059185.

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária para regularização do Núcleo Urbano Informal denominado Setor Lago Norte, Município de Palmas/TO, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

A classificação de modalidade definida inicialmente foi a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, entretanto, observou-se, no decurso do procedimento de cadastro dos ocupantes, que alguns ocupantes/beneficiários não atendem o critério de renda familiar para classificação como REURB-S. O núcleo fica classificado como REURB-S, entretanto, alguns possuidores/interessados estão individualmente classificados na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E).

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O Projeto de Regularização Fundiária - PRF indica que há no núcleo urbano informa a ser regularizado algumas desconformidades ambientais e urbanísticas, a saber: a. Existência de ocupações predominantemente de alvenaria, em parte das áreas de preservação permanente, algumas inclusive muito próximas a vertente hídrica e/ou áreas úmidas; b. Existência de solo exposto aos processos de escoamento superficial, devido à remoção de parte da vegetação nativa das APPs tanto do Córrego Brejão quanto do Cachimbo; c. Existência de erosões em áreas adjacentes ao córrego, principalmente no entorno das moradias instaladas nas APPs, onde a declividade concomitante à existência de solo exposto, propiciam a formações de Erosões principalmente do tipo Sulco, porém há ainda um processo ocorrente de erosão do tipo fluvial no leito dos dois córregos identificados no Setor Lago Norte, decorrente principalmente do elevado volume de água conduzidos até os córregos pela drenagem das águas pluviais dos logradouros existentes nessas regiões, que além de estarem provocando o assoreamento em alguns pontos do leito dos córregos também estão promovendo a exposição de raízes da vegetação local e tombamento de algumas arvores; d. Deposição de resíduos e/ou rejeitos (“lixo”) em áreas inadequadas; e. Ausência de esgotamento público sanitário havendo ainda número considerado de fossas rudimentares, de apenas um compartimento, instaladas no Setor; f. Existência de 38 ocupações localizadas em Áreas de Preservação Permanente (APPs), onde 50% estão totalmente em APPs e os outros 50% parcialmente inseridas nas Áreas de Preservação Permanente.

Foram apresentadas propostas de solução das questões ambientais (Inc. VI do art. 35 da Lei nº 13.465/2017), a saber: a. Que seja solicitado um estudo para a Secretaria Municipal

de Infraestrutura para ampliar e redimensionar os dissipadores de energia alocados nos córregos cachimbo e breião pois os existentes na rede de drenagem atualmente não está atendendo ao volume de drenagem existente na região havendo muitos problemas de erosão, assoreamento e remoção da vegetação pela força das águas pluviais durante os períodos chuvosos; b. Remoção e/ou realocação das 38 ocupações existentes em áreas de preservação permanente (APPs), ou apresentação de Laudo geológico/hidrogeológico de sondagens com mapeamento das áreas de risco de erosão, desmoronamento e inundação acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com o Art. 39 da Lei Federal 13.465/2017, comprovando que não há riscos eminente pela ocupação dessas áreas por moradias; c. Proceder juntamente com equipe da Fundação de Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura a elaboração e execução de um Projeto de Recuperação de Área degradada como meio de mitigar os efeitos da degradação oriunda do processo de ocupação desordenada, visando principalmente a recomposição da vegetação nativa, a contenção das erosões, atenuar os processos de assoreamento e a remoção de resíduos/rejeitos depositados em locais inadequados como leitos dos córregos e entorno das APPs; d. Estabelecer um cronograma de instalação de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual em conformidade com o disposto nos Arts. 35 e 36 da Lei nº 13.465/2017

Assim, entendemos ser possível a realização da regularização do Núcleo Urbano Informal, e que no cronograma das obras essenciais, os quais será elaborado em momento oportuno, sejam incluídas as demandas acima indicadas.

O núcleo urbano informal a ser regularizado, Setor Lago Norte, já possui rede de distribuição de água e rede de distribuição de energia elétrica, dessa forma, desnecessária a realização dessas infraestruturas essenciais.

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários do Município de Palmas é a responsável pela condução da regularização fundiária em âmbito municipal, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP é a Secretaria responsável pela execução de obras de infraestrutura no território do município.

Assim, considerando que a SEISP possui cronograma próprio de execução de obras de infraestrutura essencial, em especial, implantação de drenagem pluvial, asfalto, calçadas e meio fio, entendemos que o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial pode ser apresentado em momento oportuno, haja vista não ser elaborado pela Secretaria de Assuntos Fundiários.

O PRF indicou ser desnecessária a apresentação de cronograma físico de compensações urbanísticas, ambientais e outras, haja vista que para a regularização do Núcleo Urbano Informal não há necessidade de compensações urbanísticas, ambientais e outras. Nesta oportunidade, considerando todo o exposto, aprovo o Procedimento de Regularização Fundiária resultante do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Setor Lago Norte, Município de Palmas/TO. Quanto aos ocupantes, o Município apresentará juntamente à CRF – Certidão de Regularização Fundiária a listagem única dos ocupantes, possuidores e interessados, indicando os beneficiados pela REURB-S, pela REURB-E e demais imóveis, os quais não foi possível fazer a indicação dos ocupantes, além das unidades desocupadas e não comercializadas.

Diante do exposto, DECLARO CONCLUÍDO o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Setor Lago Norte, Município de Palmas/TO, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Dou fé.

Palmas, 19 de julho de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023

PROCESSO Nº: 2023040481
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação das provas objetiva e subjetiva (elaboração das provas, aplicação, correção, resposta aos recursos e emissão dos resultados das provas) para seleção dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 155.296,22 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inc. XIII, da Lei n. 8.666/93.

RECURSOS: 3700.08.243.3000.4603 – Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48; Nota de Empenho: 18843, emitida em 13/07/2023.

VIGÊNCIA: até de 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, RG nº 6XX71 – SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº 644.XXX.XXX-68, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85, representada por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, portador da Carteira de Identidade nº 3XXXX05 – PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.XXX.XXX-30.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 02/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 02/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2023007271, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XX.XX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 08.336.485/0001-09, neste ato representado pela senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, RG nº 1.XXX.X92 SSP/TO e CPF: 919.XXX.XXX-49, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: LOBO E RODRIGUES COMIDA ARTESANAL DE EXCELÊNCIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 03/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de

dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2023007276, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XX.XX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LOBO E RODRIGUES COMIDA ARTESANAL DE EXCELÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.559.219/0001-99, neste ato representado pela senhora CELIA REGINA RODRIGUES LOBO PEREIRA, RG nº 1.XXX.XX9 SSP/TO e CPF: 003.XXX.XXX-29, denominado CONTRATADO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 096/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público, nos termos do Item 6 do edital, o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 003/FCP/2023 para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA FORMERIA NO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PROGRAMÁTICA "FORÇA EM ARTE E CULTURA":

Região	Inscrito	Nota	Resultado
Área Sul - Taquari	Não houve inscritos	-	-
Área Sul - Aurenys	Não houve inscritos	-	-
Plano Diretor Norte	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	95,10	DESCLASSIFICADA Descumprimento do subitem 4.2, alínea "h-8" do Edital

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 066/2023, de 29 de maio de 2023 e a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 075/2023, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído do DOMP nº 3.259, de 12 de julho de 2023, pág. 19, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 015/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023037521 firmado com a empresa PALMAS LED

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.572.920/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para sistema de irrigação:

I – SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148
Titular;

II- IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO, Matrícula 413050037, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de julho de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 016/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 06/2023, Processo nº 2023037727 firmado com a empresa NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.966.223/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de moto bomba para sistema de irrigação:

I – SAMUEL PEER CORSINO DA SILVA, Matrícula 413050021 Titular;

II- RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de julho de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 05/2023

PROCESSO: 2023037521
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: PALMAS LED LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o sistema de irrigação para atender o Viveiro Municipal
VALOR: R\$ 13.188,89 (treze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PALMAS LED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.572.920/0001-07, com sede na AV, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por TATHIANNY VANDERLEY DOS SANTOS, CPF nº 992.***.***-20

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 06/2023

PROCESSO: 2023037727

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO: aquisição de motor bomba e chave de partida para o sistema de irrigação para atender o Viveiro Municipal

VALOR: R\$ 12.233,60 (doze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a

Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.966.223/0001-34, neste ato representada, por NILSON DOS

SANTOS, CPF nº 595.***.***-20.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 33, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 16/2023 do Processo nº 2023028613, Nota de Empenho nº 18975 celebrado com a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.814.289/0001-04, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Capacitação em Recuperação da Valorização Fundiária Urbana, com carga horária de 20h (vinte horas), para atender 25 (vinte e cinco) servidores que possuem interface com a regulação urbanística, com fornecimento de materiais complementares e emissão de certificado.

Servidor		Matrícula
Titular	Eduardo Alencar Lustosa	413044010
Suplente	William Lima de Matos	413054721

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023

PROCESSO Nº: 2023028613

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa com notória singularidade, para prestação de serviços referente ao curso de aperfeiçoamento em Recuperação da Valorização Fundiária Urbana, com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	25	Sv.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação em Recuperação da Valorização Fundiária Urbana, com carga horária de 20h (vinte horas), para atender 25 (vinte e cinco) servidores que possuem interface com a regulação urbanística, com fornecimento de materiais complementares e emissão de certificado.	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023028613.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.128.8000.4550, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha: 20231208.

As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 18975, emitida em 18/07/2023
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº ***.986.***-03 e RG nº ***.428 – SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.289/0001-04, sediada na Quadra 208 Sul, alameda 10, lote HM 04M - CEP: 77.020-546 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OLÍVIA APARECIDA AMARAL SILVA, brasileira, portadora do RG nº ***.843 - 2ª via - SSP/TO e CPF nº ***.621.***-53.

